DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Legislativos 22
Atos 22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DECRETO N.º 4.997/2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, abertura de um crédito suplementar, no valor de R$ 201.637,65 (duzentos um mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **201.637,65**

Anulação

02 03 05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
56	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	22.474,83
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	110000	GERAL	
02 04 02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
60	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb 20.759,99	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
73	12.365.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb 10.602,92	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
220	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	650,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
189	08.242.0012.2009.0000	Rede Proteção Social Especial	22.800,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
241	15.451.0014.1002.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	33.345,59
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
313	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	3.873,15
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
314	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	43.437,90
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
320	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	3.096,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
328	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	1.064,15
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
329	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral 1.111,47	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	

333	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	300,70
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
340	10.301.0018.2045.0000	Saúde Geral	2.990,11
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
349	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	3.505,84
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
357	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	1.625,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
02 11 01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER		
389	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

02 04 02	FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB		
59	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-53.837,74
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
69	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	-2.200,15
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	263000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
167	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Basica	-5.170,70
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500065	Piso Básico Variavel	
206	08.243.0012.2014.0000	Rede Proteção Social Especial	-650,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 07 02	SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO		
278	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	-33.345,59
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
304	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	-27.379,37
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
305	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	-10.656,10
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
317	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	-1.673,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

327	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	-1.625,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
335	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	-12.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
02 09 01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIOS			
369	99.999.0019.0001.0000	Encargos Gerais do Municipio	-22.800,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 11 01 DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER			
384	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	

Anulação (-) **-201.637,65**

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 02 de dezembro de 2.024

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DECRETO N.º 4.998/2.024

Atualiza valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2.025 e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que de acordo com a FIPE, a inflação referente ao exercício em curso, apurada até a presente data (IPC - Base de dados dezembro/2.023 – novembro/2.024), atingiu 4,73% (quatro virgula setenta e três por cento) e a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal – UFM;

D E C R E T A:

ART. 1º - O valor da UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – UFM, fica atualizado em 4,73% (quatro virgula setenta e três por cento), conforme os índices apurados referente ao período de dezembro/2.023 a novembro/2.024, passando a corresponder a R$ 61,08 (sessenta e um reais e oito centos) a partir de 01 de janeiro de 2.025.

ART. 2º - A partir da publicação deste Decreto, os cálculos dos Tributos Municipais terão como referência o valor de que trata o artigo anterior.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n° 4.876, de 05 de dezembro de 2.023.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 03 de dezembro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N° 4.999/2024.

Dispõe sobre o cancelamento de débitos específicos em aberto na Lançadoria e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a empresa requerente, ao fazer opção pelo Simples Nacional optou pelo regime diferenciado de tributação;

CONSIDERANDO que, pelo regime diferenciado, as empresas optantes do Simples Nacional recolhem tributos das três esferas de poder de forma estimada;

CONSIDERANDO que a empresa requerente comprovou o enquadramento tributário, bem como os pressupostos inseridos na Lei Complementar 123/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado os lançamentos tributários de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN referente aos exercícios de 2023 e 2024 da empresa cadastrada sob n° 1633 e inscrição municipal F – 004/2023 em aberto na Lançadoria Municipal, no valor de R$ 1.285,35 (Mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), uma vez tais lançamentos se deram com equívoco ante a opção da empresa requerente pelo regime tributário diferenciado – Simples Nacional.

Art. 2° – O cancelamento a que se refere o art. 1° compreende os débitos em aberto em receita ISS Variável e inscritos ou não na dívida ativa, em execução fiscal ou não.

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 10 de dezembro de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N° 5.000/2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 335.579,60 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta nove reais e sessenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.862 de 10/12/2024, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+)			**335.579,60**
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
445	12.361.0006.1003.0000	Educação, Cultura e Turismo	135.579,60
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
444	12.361.0008.1003.0000	Cultura	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800003	EMENDA PARL.INDIVID. PA 09032023-034510	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Excesso: 335.579,60

Fontes de Recurso		
01	00	135.579,60
05	00	200.000,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 10 de dezembro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N° 5.001/2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.863 de 10/12/2024, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **200.000,000**

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

446	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 122	Emenda Parlam. 2024.050.62871 Res.SS 264	
447	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 122	Emenda Parlam. 2024.050.62871 Res.SS 264	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Excesso: **200.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	200.000,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 10 de dezembro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N° 5.002/2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.864 de 10/12/2024, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **18.000,00**

02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
443	12.361.0006.1003.0000	Educação, Cultura e Turismo	18.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 015	TRANSF.SAL.EDUCAÇÃO - QUESE	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

Anulação (-)

02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
161	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	18.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00513
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200 015	TRANSF.SAL.EDUCAÇÃO - QUESE	

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 10 de dezembro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N° 5.003/2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 515.370,60 (quinhentos e quinze mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.865 de 10/12/2024, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **515.370,60**

02 07 01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
241	15.451.0014.1002.0000	Manutenção da Infra-Estrutura Urbana	215.370,60
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
448	15.451.0014.1002.0000	Manutenção da Infra-Estrutura	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800004	TRANSF.REC.UNIÃO ESP.PA 09032024-071953	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Excesso: 515.370,60

Fontes de Recurso		
01	00	215.370,60
05	00	300.000,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 10 de dezembro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N° 5.004/2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 9.506,84 (nove mil, quinhentos e seis reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.866 de 10/12/2024, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **9.506,84**

02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
404	08.241.0012.2009.0000	Rede Proteção Social Especial	9.506,84
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 00200
	02	TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
	500059	CONVÊNIOS ESTADUAIS	

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso.

Excesso: 9.506,84

Fontes de Recurso		
02	00	9.506,84

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 10 de dezembro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

DECRETO N.º 5.005/2.024

Determina a realização de Processo Seletivo para o cargo temporário de "Executor de Serviços Gerais Masculino e Feminino, Motorista, Operador de Motoniveladora, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Dentista, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Assistente Social, Nutricionista, Psicólogo, Professor PEBI – Para ensino o Fundamental, Professor PEBI – para a Educação Infantil, Professor PEBII – Matemática, Artes, Educação Física, Língua Portuguesa, Inglês, Espanhol, Ciências, Geografia, História, Professor de Informática, Professor PEBI – Sala de Recurso, Professor de Apoio Pedagógico da Educação Básica, Técnico de Apoio Educacional, e Técnico de Apoio Educacional Inclusivo", designando Comissão para realização da prova, dando outras providencias.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo para o cargo temporário de "Executor de Serviços Gerais Masculino e Feminino, Motorista, Operador de Motoniveladora, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Dentista, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo, Professor PEBI – Para ensino o Fundamental, Professor PEBI – Para a Educação Infantil, Professor PEBII – Matemática, Professor PEBII – Arte, Professor PEBII – Educação Física, Professor PEBII – Língua Portuguesa, Professor PEBII – Inglês, Professor PEBII – Espanhol, Professor PEBII – Ciências, Professor PEBII – Geografia, Professor PEBII – História, Professor de Informática, Professor PEBI – Sala de Recurso, Professor de Apoio Pedagógico da Educação Básica, Técnico de Apoio Educacional, Técnico de Apoio Educacional Inclusivo", em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.841 de 18 de abril de 2.001 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO ainda que não existe "Concurso Público" homologado com candidatos aptos à serem convocados, e nem mesmo em andamento e, que os serviços públicos, especialmente na área da Educação não podem ser paralisados ou ineficientes, necessitando de Cadastro Reserva para eventuais contratações;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de designação da Comissão para acompanhamento e fiscalização da realização do Processo Seletivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como artigos 231 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.449 de 17 de março de 1992 com as disposições da Lei Municipal n.º 1.841 de 18 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, a realização de Processo Seletivo Simplificado, consistente em prova objetiva e prática (para os cargos específicos a serem definidos em edital) para contratação em caráter emergencial de "Executor de Serviços Gerais Masculino e Feminino, Motorista, Operador de Motoniveladora, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Dentista, Fisioterapeuta, Farmacêutico, Assistente Social, Nutricionista e Psicólogo", para o exercício das funções definidas na Lei Municipal n.º 1.922 de 23 de dezembro de 2.022, especificamente para "Cadastro Reserva"

Art. 2º - Para acompanhamento do Processo Seletivo para os cargos descritos no artigo 1º, do presente Decreto, fica designada a Comissão composta pelos seguintes membros:

I – FLAVIO FERREIRA, portadora do RG n.º 29.018.940-8, SSP/SP, designado como Presidente;

II – BRENO SAMPAIO FASSANI, portador do RG n.º 40.592.669-8 SSP/SP, designado como Secretário;

III – ANTÔNIO DONIZETE PINTO, portador do RG n.º 21.772.705 -SSP/SP, designado como membro.

§1º - Os membros da Comissão designadas pelo *caput* do presente artigo, exercerão as funções de forma gratuita, sendo custeadas pelo Poder Público eventuais despesas com os trabalhos desenvolvidos, desde que devidamente comprovados na forma da legislação vigente.

§2º - A Comissão designada pelo presente, em conjunto da empresa contratada, decidirá acerca das datas, horários e locais de aplicação de provas, elaboração de editais, período e forma de inscrições, além de outras atividades correlatas.

§3°- As provas serão elaboradas e aplicadas por empresa vencedora do Procedimento Licitatório.

§4°- O valor das "inscrições" será decidido pela Comissão, com decisão final do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 10 de dezembro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO N. º 5.006/2.024

Altera o Decreto n.º 4.985 de 22 de outubro de 2,024, estabelecendo ponto facultativo integral no dia 03 de janeiro de 2.025.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que para melhor adequar a prestação de serviços públicos e o funcionamento das repartições públicas;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A alínea "a" do artigo 1º, do Decreto n.º 4.985 de 22 de outubro de 2.024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

a) Dia 02 e 03 de janeiro, sem expediente nas repartições públicas;"

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 17 de dezembro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N° 5.007/2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito do Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 93.200,00 (noventa e três mil, duzentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.876 de 17/12/2024, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **93.200,00**

02 0102	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
412	04.122.0002.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	1.200,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 02 04	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS		
413	02.062.0004.2004.0000	Departamento de Assuntos Jurídicos	600,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 03 05	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
414	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	2.800,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
415	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	1.800,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
417	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	20.800,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
418	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	800,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
419	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	200,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
420	12.364.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	400,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
421	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	25.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
422	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica	900,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
423	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	2.200,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE		
424	08.243.0013.2019.0000	Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente	1.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
425	15.451.0014.2020.0000	Manutenção da Infra-estrutura Urbana	2.800,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 07 02	SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO		
426	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	800,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 07 03	SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS		
427	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	4.600,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 07 04	PATRULHA AGRICOLA		
428	20.541.0017.2023.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola	800,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
430	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	16.900,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
432	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	3.800,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
433	10.304.0018.2026.0000	Saúde Geral	2.800,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 1001	CULTURA		
434	13.392.0022.2044.0000	Cultura	400,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 11 01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER		
429	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	2.600,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

Art. 4º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo no artigo 43, §1º, inciso III, proveniente de anulação.

02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA			
109	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo		-93.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		

-93.200,00

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Cosmorama, 17 de dezembro de 2024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

DECRETO N° 5.008/2.024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A : -

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 770.600,00 (setecentos e setenta mil e seiscentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.878 de 17/12/2024, obedecendo a seguinte classificação:

Suplementação (+) **770.600,00**

Anulação

02 04 06 EDUCAÇÃO BÁSICA

110	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	2.200,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
126	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
137	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	200,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	230000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
150	12.364.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	1.100,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
154	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	265.600,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
156	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	23.100,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	210000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Excesso

02 04 02 FUNDO DE DESENVOL EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB

59	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	7.100,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
60	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	40.500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
61	12.361.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	67.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
74	12.365.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	142.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	

75	12.365.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	26.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
76	12.365.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	14.100,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
77	12.365.0007.2010.0000	Fundo de Desenvolvimento Educação Basica-Fundeb	3.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

Anulação

02 05 01 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

213	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	1.800,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

02 07 01 DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

251	15.451.0014.2020.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	3.200,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 07 03 SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS

285	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	500,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

301	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	70.500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
302	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	10.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
304	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	8.700,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
307	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	7.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
324	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	21.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
341	10.304.0018.2026.0000	Saúde Geral	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	

02 08 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA

349	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	15.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	

	310000	SAÚDE–GERAL		
352	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	22.200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300031	FNS-VIGILÂNCIA SANITARIA		

02 11 01 DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER

383	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		3.500,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente		
386	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente		2.800,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 00100
	01	TESOURO		
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente		

Art. 2º- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo no artigo 43, §1º, incisos II e III, proveniente de excesso e anulação.

Excesso: 300.200,00

Fontes de Recurso	
02 00	300.200,00

Anulação:

02 01 02 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

14	04.122.0002.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	-20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
15	04.122.0002.2002.0000	Gabinete do Prefeito e Dependências	-6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 02 04 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

26	02.062.0004.2004.0000	Departamento de Assuntos Jurídicos	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 0 3 05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

34	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
35	04.122.0005.2005.0000	Serviços de Administração e Finanças	-7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
48	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	-15.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
49	04.123.0005.2006.0000	Serviços de Administração e Finanças	-4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

02 04 03 ESPORTE E LAZER

84	27.812.0009.1034.0000	Esporte e Lazer	-32.100,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	

85	27.812.0009.2012.0000	Esporte e Lazer	-2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	0	TESOURO	
	110 000	GERAL	
86	27.812.0009.2012.0000	Esporte e Lazer	-3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 04 06	EDUCAÇÃO BÁSICA		
122	12.361.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	-10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200015	TRANSF SAL EDUCACAO - QUESE	
125	12.361.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	220000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
135	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	230000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
136	12.362.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	230000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
149	12.364.0006.2008.0000	Educação, Cultura e Turismo	-4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
164	12.365.0006.2007.0000	Educação, Cultura e Turismo	-3.783,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00513
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	200015	TRANSF SAL EDUCACAO - QUESE	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
167	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Basica	-1.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500065	Piso Básico Variavel	
168	08.241.0011.2017.0000	Rede Proteção Social Basica	-2.650,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500065	Piso Básico Variavel	
192	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica	-2.268,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500070	TRANSF.RECURSOS CRIANÇA FELIZ	
02 05 01	DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		
193	08.243.0011.2014.0000	Rede Proteção Social Basica	-2.840,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500070	TRANSF.RECURSOS CRIANÇA FELIZ	
210	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	-18.400,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

211	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
212	08.244.0011.2016.0000	Rede Proteção Social Basica	-2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02 07 01	DEPTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		
249	15.451.0014.2020.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	-6.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
250	15.451.0014.2020.0000	Manuntenção da Infra-Estrutura Urbana	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 07 02	SISTEMA DE ÀGUA E ESGOTO		
275	17.512.0015.2021.0000	Manutenção do Sistema de Agua e Esgoto	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 07 03	SETOR CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RURAIS		
284	26.782.0016.2022.0000	Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 070 4	PATRULHA AGRICOLA		
290	20.541.0017.2023.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
291	20.541.0017.2023.0000	Manutenção da Patrulha Agrícola	-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
303	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	-140.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
305	10.301.0018.2024.0000	Saúde Geral	-6.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 001 00
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
323	10.301.0018.2025.0000	Saúde Geral	-4.059,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300059	SAUDE - FUNDO A FUNDO	
342	10.304.0018.2026.0000	Saúde Geral	-2.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

343	10.304.0018.2026.0000	Saúde Geral	-1.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
351	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	-9.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
353	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	-15.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310000	SAÚDE–GERAL	
02 08 01	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA		
354	10.305.0018.2027.0000	Saúde Geral	-14.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300031	FNS-VIGILÂNCIA SANITARIA	
02 10 01	CULTURA		
372	13.392.0022.2044.0000	Cultura	-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
373	13.392.0022.2044.0000	Cultura	-4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110000	GERAL	
02 11 01	DEPARTAMENTO AMBIENTAL E DE LAZER		
384	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	
385	18.541.0020.2041.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	-5.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	100124	Fundo Munc. Meio Ambiente	

-470.400,00

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.793/2.023, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.794/2.023, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 17 de dezembro de 2.024.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSMORAMA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COSMORAMA, CNPJ nº 51.853.653/0001-54

CONTRATADA: MARTINEZ & CARVALHO SOFTWARE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 14.908.157/0001-24.

OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Licenciamento e/ou locação de softwares para a administração pública e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, visando o processamento integrado de dados e informações dos setores da Câmara Municipal de Cosmorama/SP (...)

OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: O presente aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência contratual para mais um período de 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como efetuar o devido reajuste nos termos legais e contratuais. Outrossim, tendo em vista o interesse das partes na continuidade contratual para mais um período de 12 meses, resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo, alterando o valor total/global para R$ 8.433,00 (Oito mil, quatrocentos e trinta e três reais) a serem pagos em 12 parcelas mensais e iguais no valor de R$ 702,75 (Setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – LEGISLATIVO. 010100 – CÂMARA MUNICIPAL -3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COSMORAMA, CNPJ nº 51.853.653/0001-54

CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92

OBJETO ORIGINÁRIO: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo legislativo denominado Webcamara, hospedagem e manutenção técnica de site, conforme os termos previsto no contrato originário em epígrafe.

OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: O presente aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência contratual para até o dia 31 de dezembro de 2025, bem como alterar o seu valor para R$ 10.554,00 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais). Outrossim, tendo em vista o interesse das partes na continuidade contratual para mais um período de 12 meses, resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo, alterando o valor total/global para R$ 10.554,00 a serem pagos em 12 parcelas mensais no valor de R$ 879,50 (Oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos),cada parcela.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 – LEGISLATIVO. 010100 – CÂMARA MUNICIPAL -3.3.90.39.11 – Locação de Soft

EDITAL

Na forma do que dispõe o Art. 39, § 6º da Constituição Federal, combinado com o que assinala o Art. 1º, inciso XXXV e alterações posteriores das Instruções nº 002/98, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tornamos público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Agentes Políticos e dos vencimentos/salários dos cargos e empregos do quadro da Câmara Municipal de Cosmorama, vigentes em dezembro de 2024.

Especificação	R$
01 – Agentes Políticos	
Vereadores	3.220,66
Presidente da Câmara	6.441,32
02 – Cargos Públicos	
Assessor de Imprensa	3.106,00
Assessor Parlamentar	3.106,00
03 – Empregos Públicos	
Secretário-Administrativo	9.013,00
Procurador Jurídico Legislativo	11.398,00
Contador	5.964,00
Assistente de Secretaria	4.374,00
Recepcionista/Telefonista	3.446,00
Servente	2.651,00

Obs: Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento/salário mensal básico, fixado por Lei, o qual, conforme o caso poderá ser acrescentado outras vantagens previstas em Lei.

Câmara Municipal de Cosmorama, 20 de dezembro de 2.024.

Vagner Donizete dos Santos
Presidente da Câmara